



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

**LEI MUNICIPAL Nº 3.878, DE 27 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por anulação e dá outras providências.*

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 580.387,36 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), do orçamento vigente conforme especifica:

## **Crédito Adicional Especial**

<b>Órgão Unid. Orç/ Exec.</b>	<b>Projeto Atividade</b>	<b>Categoria Elemento</b>	<b>Valor</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
02.05.03	12.361.0071.1021	4.4.90.51 Obras e Instalações	R\$ 580.387,36	Educação	TESOURO
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 580.387,36</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face às despesas com a reforma da Escola de Jesus Klocker Camargo, sob o valor de R\$ 580.387,36 (quinhentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), utilizando-se, para tanto, **anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, a saber:



# ITARARÉ Prefeitura

*Um Novo Tempo, Uma Nova História.*

Anular

Ficha	Projeto Atividade	Categoria Elemento	Valor	Secretaria	Fonte de Recurso
153	12.365.0005.1007	4.4.90.51 – obras e instalações	R\$ 90.000,00	Educação	TESOURO
155	12.365.0018.2009	3.3.90.30 – mat. de consumo	R\$ 70.000,00	Educação	TESOURO
156	12.365.0018.2009	3.3.90.39 – outros serv. De pessoa jurídica	R\$ 90.000,00	Educação	TESOURO
173	12.361.0005.1007	4.4.90.51 – obras e instalações	R\$ 90.000,00	Educação	TESOURO
185	12.361.0018.2009	3.3.90.30 – mat. de consumo	R\$ 150.387,36	Educação	TESOURO
189	12.361.0018.2009	3.3.90.39 – outros serv. De pessoa jurídica	R\$ 83.934,00	Educação	TESOURO
192	12.367.0004.2005	3.3.50.43 – subvenções sociais	R\$ 6.066,00	Educação	TESOURO
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 580.387,36</b>		

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por Leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 27 de abril de 2018.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supramencionada.

**JERÔNIMO DE ALMEIDA**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO